

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**DESPACHO DECISÓRIO Nº 381/2020/COUN/SCO**

Processo nº 53500.051600/2020-13

Interessado: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICACOES

O SUPERINTENDENTE DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando a minuta do contrato para utilização de serviços de terceiros, a ser celebrado pela SERCOMTEL S/A - TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ nº 01.371.416/0001-89, concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) no setor 20 do Plano Geral de Outorgas (PGO), nos autos do processo em epígrafe,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 530, de 27 de junho de 2013, que delega competência ao Superintendente de Controle de Obrigações para a aprovação da Relação de Bens Reversíveis (RBR) e alterações, para a anuência prévia à desvinculação, alienação, substituição e oneração de bens reversíveis, assim como para contratar a utilização de bens de terceiros e serviços contratados pelas concessionárias do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC),

CONSIDERANDO as razões e os fundamentos constantes do *Check List* de Análise COUN (SEI nº 6118643),

DECIDE:

1. **ANUIR** previamente ao 1º Termo Aditivo do Contrato nº 063/2019, a ser efetivado com FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ nº 02.641.663/0001-10, com base no art. 12, § 1º, do Regulamento de Controle de Bens Reversíveis (RCBR), aprovado pela Resolução nº 477, de 19 de outubro de 2006;
2. **DETERMINAR** a averiguação, em Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações (Pado), do indício de descumprimento ao Regulamento de Controle de Bens Reversíveis - RCBR, aprovado pela Resolução nº 447, de 19 de outubro de 2006, apontado no *Check List* de Análise COUN (SEI nº 6118643).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santana Borges, Superintendente de Controle de Obrigações**, em 13/11/2020, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6120616** e o código CRC **3FED5416**.

